

pela **CONTRATADA**, mediante desconto aplicado pela **CONTRATANTE** no pagamento pelos serviços contratados.

5.5. A **CONTRATADA** obriga-se a contratar seguro de vida aos motociclistas que prestarem os serviços previstos neste contrato.

5.6. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo bom comportamento e urbanidade dos seus funcionários ou prepostos, podendo a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição do empregado da **CONTRATADA** cuja permanência seja considerada inadequada. As partes desde logo acordam que a **CONTRATANTE** poderá exigir tantas substituições quantas entender necessárias, sem quaisquer ônus.

5.7. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir a legislação sanitária, no tocante a obter autorização para o transporte de medicamentos.

5.8. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes do trabalho, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos ou empregados, que forem designados para execução dos serviços ora contratados devendo.

5.9. No caso do item acima, se a **CONTRATANTE**, eventualmente, for condenada judicialmente, compromete-se a **CONTRATADA** a ressarcir-la, integralmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis à realização do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Para execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Fornecer, em tempo hábil, os elementos necessários e suficientes à execução dos serviços contratados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- c) Esclarecer dúvidas e orientar os condutores com relação aos locais de entrega dos serviços e a decorrente prestação de contas.

